

Decreto nº 270/78

Apóva loteamento denominado "Setor Garavelo", neste município e das outras providências.

Dr. FREUD DE MELO, Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo primeiro - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Setor Garavelo", na zona urbana deste município, de propriedade da firma "Garavelo Empreendimentos Imobiliários Ltda", situado na Fazenda Santo Antonio neste município, num total de 4.816 unidades, conforme projeto anexo e constante do processo de aprovação;

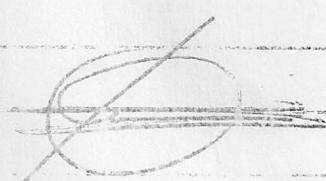
Artigo segundo - Os proprietários do loteamento, ficarão obrigados a levar rede de energia elétrica até o loteamento, dentro de seis meses a contar da data da aprovação deste;

Artigo terceiro - Os loteadores não poderão omitir o nome de Aparecida de Goiânia nos propagandas de venda do loteamento, de acordo com a Lei em vigor;

Artigo quarto - Este decreto é expedido com base na resolução emitida no Art. 2º do decreto municipal nº 268 de 04/07/78 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Aparecida de Goiânia, aos sete (07) dias do mês
de Julho (07) do ano de um mil, novecentos
e setenta e oito (1.978).

Eu Maria Lopes, Chefe de Gabinete a registrar


(a) Juiz de Mato
Prefeito Municipal -